



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MAUÉS
GABINETE DA DIRETORIA GERAL



PORTARIA Nº 055/2026 – GDG/CMA/IFAM, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - CAMPUS MAUÉS nomeado pela Portaria nº 865 – GR/IFAM/2024, de 18 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022 expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, , e considerando o Despacho nº 208/2026 - CCL/MAUES, referente ao Processo nº 23387.000140/2026-33, resolve:

Art. 1º. INSTITUIR a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC para a contratação do serviço de vigilância armada para atender a necessidade do *campus* Maués deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

ORDEM	SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
01	Cláudia Rosana Romano Marques da Silva	3371338	Presidente
02	Kennedy Anderson da Costa Castilho	3499495	Integrante Requisitante
03	Jesse de Mendonça Marinho	1025962	Integrante Administrativo
04	Rodrigo Augusto Verçosa de Oliveira	2223136	Integrante Administrativo
05	Sarah Maria Gondim Nunes	3332607	Integrante Administrativo

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Diretor-Geral substituto do *campus* Maués
Port. Nº 865 – GR/IFAM/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 2371/2026 - GDG/MAUES (11.01.14.01.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 13 de Abril de 2026

**PORTARIA_N_055_2026_GDG_CMA_IFAM -
_EQUIPE_DE_CONTRATACAO_EMPRESA_DE_VIGILANCIA_.pdf**

Total de páginas do documento original: 1

(Assinado digitalmente em 24/08/2026 15:39)

ELIZANGELA BORGES SICSU CARDOSO

CHEFE

2108197

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **2371**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de Assinatura: **13/04/2026** e o
código de verificação: **8222d04de1**